**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO**
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 014/2026** **Em, 04 de agosto de 2026.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INTEGRAR OS ELEMENTOS DE DESPESAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA COMO PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ A QUANTIA DE R$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A prefeita constitucional do Município de Cruz do Espírito Santo, estado da Paraíba, encaminha a esta casa legislativa, para apreciação e votação, o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito do Município autorizado a adotar todas as medidas e providências necessárias a integrar os elementos de despesas no **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA.**

**Art. 2º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, até a quantia de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEVOLVIMENTO, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA,** na execução de obras emergenciais de requalificação de estradas vicinais neste município, em caráter emergencial, incluindo locação de máquinas, equipamentos e aquisição de combustíveis, em decorrências dos eventos meteorológicos. Recursos oriundos da Secretaria de Estado do Desenvolvimentos e da Articulação Municipal.

**Art. 3º -** Mediante Decreto, o Poder Executivo Municipal discriminará, no Orçamento Programa atual, à Classificação Institucional, Funcional-Programática e detalhamento das Categorias Econômicas cabíveis, para aplicação das despesas de que trata esta Lei, usando como fonte de Recursos, as disponibilidades caracterizadas no Artigo 43, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, nos termos do Art. 107, Parágrafo 1º da Lei Estadual nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1.971.

**02.120** **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26.782.0711.1022 - | | CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS | |
| 3390.30 | 1701 | Material de Consumo | R$ 70.000,00 |
| 3390.39 | 1701 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 100.000,00 |
| | | **TOTAL.....** | **R$ 170.000,00** |
| 10.302.1211.2030 - | | MANTER AS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| 44.90.52 | 1601 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 70.000,00 |
| | | **Total.....** | **R$ 70.000,00** |

**Art. 4º** - A fonte de recursos para a criação do Projeto supra, será evidenciada por excesso de arrecadação.

**Art. 5º -** Esta lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS**
**PREFEITA**

Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo
APROVADO REPROVADO
Data: 17 / 09 / 2020
Presidente
1º Secretário
2º Secretário

RECEBIDO EM: 11 / 03 / 2020
Secretaria Legislativa